

JUCESP PROTOCOLO  
0.374.346/20-3

VILA RIO GRANDE DO NORTE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 29.401.264/0001-39

NIRE 35300512341



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VILA RIO GRANDE DO NORTE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020, às 22:00 horas, na sede social da **Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, considerando a presença **(i)** dos titulares da totalidade das Debêntures em Circulação ("**Debenturistas**") emitidas por meio do "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (conforme definido abaixo) ("**Agente Fiduciário**") e a Echoenergia Participações S.A., na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela Emissora, em 20 de dezembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Escritura**", respectivamente); e **(ii)** do representante do Agente Fiduciário.

**3. MESA:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida e secretariada pelos indicados abaixo.

**4. ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 10 da Escritura, examinar, discutir e deliberar sobre a permissão para que a subscrição e a integralização das Debêntures, previstas na Cláusula 5.9 da Escritura, sejam realizadas em mais de uma data.

**5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foi aprovada, pela totalidade dos Debenturistas, a permissão para que a subscrição e a integralização das Debêntures, previstas na Cláusula 5.9 da Escritura, sejam realizadas em mais de uma data.

**5.1.** A permissão objeto da deliberação da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente e, portanto, não deve ser considerada como renúncia de quaisquer direitos dos Debenturistas previstos na Escritura.

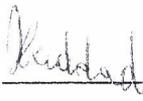


JUCESP  
29 06 20

5.2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
**Ana Alice Antunes Haddad**  
Procuradora

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
**Matheus Gomes Faria**  
CPF: 058.133.117-69



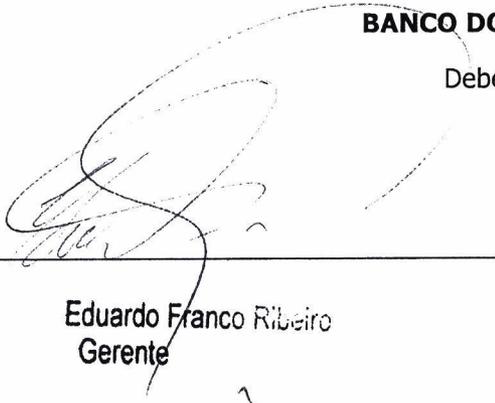
# DUCE SP

## 2020

(Página de Assinaturas 1/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 28 de janeiro de 2020)

**BANCO DO BRASIL S.A.**

Debenturista



Nome:

Cargo:

**Eduardo Franco Ribeiro**  
**Gerente**

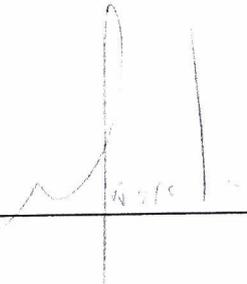


JUCESP  
29 05 20

(Página de Assinaturas 2/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 28 de janeiro de 2020)

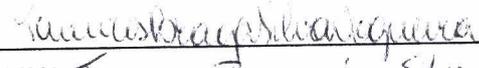
**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

Debenturista



Nome:  
Cargo:

**Marcel Monteiro Varanda**  
Procurador



Nome: *Tames Braga da Silva Nogueira*  
Cargo: *Procuradora*



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Hovve de Juino, 4407 - São Paulo/ SP  
Not. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia representativa que confere com o  
original apresentado em fé.

S. PAULO-SP 17 JUN. 2020

TADEU CARLOS SALES COSTA  
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO  
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA  
EDNILSON NUNES DA SILVA  
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
113496  
AUTENTICAÇÃO  
AU1038BE0300470

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

JUCESP  
29 06 20

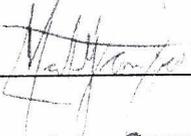
(Página de Assinaturas 3/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 28 de janeiro de 2020)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

  
Matheus Gomes Faria  
CPF: 058.133.117-69

